

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 607/2015 de 18 de Março de 2015

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de março.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	238.208,45	€
Município de Ponta Delgada	695.419,06	€
Município da Ribeira Grande	563.818,36	€
Município da Lagoa	286.501,01	€
Município de Vila Franca do Campo	283.614,34	€
Município da Povoação	290.656,29	€
Município do Nordeste	302.284,15	€
Município de Angra do Heroísmo	579.430,09	€
Município da Praia da Vitória	417.959,66	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	194.361,14	€
Município da Calheta	234.700,73	€
Município das Velas	271.390,93	€
Município de S. Roque do Pico	211.493,97	€
Município das Lajes do Pico	270.875,18	€
Município da Madalena	277.963,21	€
Município da Horta	291.941,59	€
Município de Santa Cruz das Flores	163.088,80	€
Município das Lajes das Flores	189.637,66	€
Município do Corvo	107.783,40	€
<i>Total</i>	5.871.128,02	€

12 de março de 2015. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.